

DECRETO N.º 47.169, DE 23/09/2024.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3° DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor WALDIR PEREIRA DAS NEVES, matrícula n.º 2413, que exerce o cargo de TO - AUXILIAR OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, Classe: I Referencia II, o cômputo do tempo de contribuição de 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Nacional – INSS, fls.7/8, contidas no Processo 144/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733 Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



